



MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 037/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Contratação de serviço de “Leitura de contadores de água”” – Proc. n.º 024/AJD/SA/17, no valor de € 48.060,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: NICYPAPER – Material de Escritório Unipessoal, Lda., NIF 504172972, com sede na Rua do Bom Santo, n.º 1, 3105-004 Almagreira, Pombal, aqui representada por Sílvia Isabel de Sousa Capela, titular do cartão de cidadão n.º 13109573 OZX9, válido até vinte e oito de dezembro de 2020, NIF 244231761, residente em Largo do Cruzeiro, Empreendimento Twis, Bloco B, R/ch D, Parceiros, Leiria, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
2 certidão permanente, referente à matrícula número 504172972 com o código de  
3 acesso: 2757-2351-2131, na Conservatória do Registo Comercial de Pombal,  
4 válida até dez de janeiro de 2018 e por procuração datada de oito de janeiro de  
5 2013, que ficam arquivadas na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com)  
6 (024/AJD/SA/17); -----

7 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

8 -----1- O presente contrato, tem como objeto: "(...) a execução de 192.2400  
9 leituras de contadores de água, distribuídos pelas Freguesias de Carriço, Ilha,  
10 Mata Mourisca, Guia, Vermoil, Carnide, Meirinhas, S. Simão e Santiago de Litem,  
11 Albergaria dos Doze, Almagreira, Abiul, Pelariga, Vila Cã, Redinha e Pombal." ----

12 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de dezanove de maio de 2017,  
13 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o  
14 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou  
15 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de  
16 dezanove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Contratação de  
17 serviço de "Leitura de contadores de água"" – Proc. n.º 024/AJD/SA/17, de acordo  
18 com a sua proposta, datada de oito de maio de 2017, e em subordinação às  
19 cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante  
20 do presente contrato. -----

21 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e oito mil e sessenta  
22 euros (€ 48.060,00) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

23 -----4- O prazo de execução da prestação do serviço será realizado pelo período  
24 de 2 anos, conforme estipulado no ponto 4. do Caderno de Encargos; -----

25 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de  
26 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor  
27 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

1 -----6- A presente aquisição está prevista no PAM – Plano Atividades  
2 Municipais, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 2.4.4. e no  
3 projeto/ação 1103, documento eficazmente aprovado para o presente ano  
4 económico e que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto  
5 de deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e um de  
6 dezembro de 2016; -----

7 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo  
8 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas  
9 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

10 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico  
11 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 20, por onde tem  
12 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 2102/2017, a que  
13 corresponde à requisição externa contabilística nº 1996/2017, ficando o  
14 processamento do mesmo dependente da entrega das respetivas faturas,  
15 respeitantes à obrigação a que se referem; -----

16 -----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a  
17 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias  
18 subsequentes à apresentação destas; -----

19 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

20 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
21 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

22 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
23 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
24 subsidiária. -----

25 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

26 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
27 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer

1 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
2 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

3 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
5 despacho do Presidente da Câmara, datado de dezanove de maio de 2017. -----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
7 que ficam arquivados na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com)  
8 (024/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em  
9 trinta e um de maio de 2017, comprovando possuir a situação contributiva  
10 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em trinta e  
11 um de maio de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;  
12 Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de autenticação e  
13 acesso b32b-f050-6445-597b4, válido até um de setembro de 2017 e Certificado  
14 do Registo Criminal do seu representante com o código de autenticação e acesso  
15 5df0-4b2d-314a-dfe60, válido até vinte e três de agosto de 2017. -----

16 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com  
17 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do  
18 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração  
19 na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com), no fluxo do respetivo procedimento  
20 (024/AJD/SA/17). -----

21 Pombal, 05 de junho de 2017. -----

22 O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

23 O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

24 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 037, em 19/05/2017. -----